

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO (CONTROLE E DEDETIZAÇÃO) DE ESCORPIÕES EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONTRATAR 05 PESSOAS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR O TRABALHO E SERÁ EXIGIDO QUE A EMPRESA FORNEÇA O TREINAMENTO ADEQUADO, OS EPI'S, UNIFORMES, ISCAS, TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 06/07/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

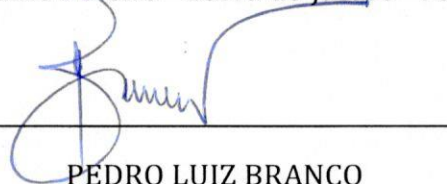
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que ofertar a proposta com menor preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço Nº. 09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 16/06/2020.



PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente CPL- Portaria 83/2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020.

1.0. DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO (CONTROLE E DEDETIZAÇÃO) DE ESCORPIÕES EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONTRATAR 05 PESSOAS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR O TRABALHO E SERÁ EXIGIDO QUE A EMPRESA FORNEÇA O TREINAMENTO ADEQUADO, OS EPI'S, UNIFORMES, ISCAS, TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 06/07/2020, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1. Será considerado vencedor o licitante que ofertar a proposta com menor preço.
4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço Nº. 09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br , Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 16/06/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente CPL- Portaria 83/2020.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: D224453F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Editais.

<p>SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO VANDER L. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ 15.272.239/0001-98, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a Renovação de Licença de Operação para atividade de indústria da madeira, localizada na Rua Projetada 01 Lote B2 e B3, Parque Industrial, no município de Curitiba/PR.</p> <p>SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.679.228/0001-48, torna público que REQUER do IAT (Instituto Água e Terra) a Renovação da Licença de Operação nº 34339, para a atividade de posto de revenda de combustíveis, localizado na Avenida Doutor João Aguiar, nº 150, Vila Setti, no município de Jacarezinho/PR.</p> <p>INSTITUTO DO RIM DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ: 03.626.879/0001-70 TORNA PÚBLICO QUE FEZ O REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, PARA O SERVIÇO DE DIÁLISE E NEFROLOGIA, IMPLANTADA NA RUA 07 DE SETEMBRO - 306 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO Nº 1.994/2020</p> <p>SÚMULA: Nomeia servidores aprovados em Concurso público do Município de Guapirama e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e Art. 27, Inciso II da Lei Municipal nº 269/2011 e suas alterações.</p> <p>DECRETA</p> <p>Art 1º - Fica nomeado, RENILSON CORREA MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado em Guapirama, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 062.452.159-19, ao cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 15 de junho de 2020.</p> <p>Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.</p> <p>Edifício da Prefeitura de Guapirama, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020.</p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020.</p> <p>1.0. DO OBJETO</p> <p>1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO (CONTROLE E DEDETAÇÃO) DE ESCORPIÕES EM TODOS OS PREDIOS PÚBLICOS E EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONTRATAR 05 PESSOAS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR O TRABALHO E SERÁ EXIGIDO QUE A EMPRESA FORNEÇA O TREINAMENTO ADEQUADO, OS EPV'S, UNIFORMES, ISCAS, TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.</p> <p>2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>2.1. A data da abertura das propostas será no dia 06/07/2020, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa nº 96, Centro.</p> <p>2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.</p> <p>3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>3.1. Será considerado vencedor o licitante que ofertar a proposta com menor preço.</p> <p>4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL</p> <p>4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço Nº. 09/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.</p> <p>Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 16/06/2020.</p> <p>PEDRO LUIZ BRANCO Presidente CPL - Portaria 83/2020.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de homenagem e inauguração, conforme solicitação do Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 01/07/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 13.100,70 (treze mil cem reais e setenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 15 de junho de 2020. Fayçal Melhem Chamna Junior - Pregoeiro Municipal.</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 90/2020 ID 1712020 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 ROCHA E SENE CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ 13.500.836/0001-05</p> <p>OBJETO: Reforma do Centro Cultural contendo: auditório, palco, sanitários, sala de dança, sala de estudos, depósitos, biblioteca, copa, camarim, sala de informática, sala de apoio e demais ambientes constantes no projeto básico Reforma do Centro Cultural com execução de serviços de: instalações preliminares e limpeza; paredes, painéis e forros, impermeabilização e isolamento; cobertura; esquadria de madeira; revestimentos; pisos; vidros e espelhos; instalações elétricas, telefônicas e lógicas; instalações hidráulicas e de prevenção de incêndio; instalações especiais; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área de Reforma: 701,28 m²</p> <p>VALOR: R\$ 462.990,93 VIGÊNCIA: 360 DIAS PRAZO EXECUÇÃO: 180 DIAS Cambará, 15 de junho de 2020 - TP 02/2020</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.442.756/0001-90 Site: www.cambara.pr.gov.br Av. Brasil nº 1.229 - CEP: 86.390-000 F: (43) 3532 - 8800</p> <p>CONVÊNIO Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.</p> <p>Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Cambará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil nº 1.229 Centro nesta cidade de Cambará - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Salim Haggi Neto, portador da cédula de identidade RG nº 14.224.841 SSP/SP e do CPF nº 440.827.709-88, residente e domiciliado na Rua João Manoel dos Santos nº 801 Centro, Caixa Postal nº 207, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83656-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 5.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacéutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:</p> <p>I - PREFEITURA MUNICIPAL:</p> <p>a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Junho/2020 e a última em Março/2024, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;</p> <p>b) estruturar a Assistência Farmacéutica no município;</p> <p>c) garantir que a dispensação Farmacéutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;</p> <p>d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;</p> <p>e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;</p> <p>f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;</p> <p>g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;</p> <p>h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;</p> <p>i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;</p> <p>j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;</p> <p>k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde necessários a uma Assistência Farmacéutica de Qualidade.</p> <p>II - AO CONSÓRCIO:</p> <p>a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacéutica Básica;</p> <p>b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;</p> <p>c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacéutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;</p> <p>d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;</p> <p>e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;</p> <p>f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;</p> <p>g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;</p> <p>h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado defeito da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0007.2.036, elemento de despesa 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303.</p> <p>CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.</p> <p>CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.</p> <p>CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.</p> <p>CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.</p> <p>CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.</p> <p>Curitiba/PR, 09 de Junho de 2020.</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 59/2020</p> <p>Homologação para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 59/2020: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAO-X E LAVA LOUÇAS), às empresas: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 77.578.524/0001-99, com o valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME - CNPJ 19.294.988/0001-77, com o valor de R\$37.688,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais); CIRURGICA PARMA LTDA - CNPJ 10.368.534/0001-29, com o valor de R\$15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais); G. P. VEZONO EIRELI - CNPJ 30.778.749/0001-25, com o valor R\$25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais); JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME - CNPJ 07.218.080/0001-03, com o valor de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais); MUNIZ & ROCHA LTDA ME - CNPJ 03.919.932/0001-20, com o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).</p> <p>Cambará, 15 de junho de 2020.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 91/2020 ID 1722020 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 77.578.524/0001-99</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAO X E LAVA LOUÇAS).</p> <p>VALOR: R\$7.200,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Cambará, 15 de junho de 2020 - PE 59/2020</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 92/2020 ID 1732020 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME - CNPJ 19.294.988/0001-77</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAO X E LAVA LOUÇAS).</p> <p>VALOR: R\$37.688,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Cambará, 15 de junho de 2020 - PE 59/2020</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 93/2020 ID 1742020 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 CIRURGICA PARMA LTDA - CNPJ 10.368.534/0001-29</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRO HOSPITALAR, BISTURI, LAVADORA, GELADEIRA, BIOMBO, BERÇO, CARRO MACA, AUTOCLAVE, SECADOR, APARELHO DE RAO X E LAVA LOUÇAS).</p> <p>VALOR: R\$15.228,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Cambará, 15 de junho de 2020 - PE 59/2020</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO</p>

JOSE SALIM HAGGI NETO **LUIZ CLAUDIO COSTA**
Prefeito Municipal de Cambará Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1.

2.